



TC – 028.434/2010-2

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo Sr. Luís Hiroshi Sakamoto (peça 52), por 30 dias, para atendimento à audiência objeto do Ofício nº 198/2015-TCU/SECEX-AC, alegando ser o prazo necessário para obter a documentação pertinente ao processo junto à área técnica da Eletroacre.

O prazo inicial do Ofício 198/2015-TCU/SECEX-AC expirou em 13/5/2015.

A portaria de delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator não possibilita dilação de prazo por período superior ao originalmente estabelecido.

Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento em foco, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator José Múcio Monteiro, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do Ofício nº 198/2015-TCU/SECEX-AC, por 30 dias.

SECEX-AC, em 18 de maio de 2015.

Assinado eletronicamente
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário